



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 004 - 2023 - DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

OUTROS DOCUMENTOS

- PLANO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 09 de janeiro de 2023, o horário de expediente em todas as repartições públicas municipais, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos setores ou serviços que, por sua natureza, exigem horário de funcionamento diferenciado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA

Secretário-Chefe de Gabinete

Decreto nº 021/2021







PAACI – EXERCÍCIO 2023

- **Entidade:** Poder Executivo Municipal
- **Município:** Iuiú – BA
- **Área Territorial:** 1.525.141 KM (censo IBGE 2020)
- **Densidade Demográfica:** 7,34 hab/km2 (censo IBGE 2010)
- **População Estimada:** 11.016 habitantes (censo IBGE 2020)
- **Escolarização:** 6 a 14 anos 98,3% (censo IBGE 2010)
- **IDHM Índice de Desenvolvimento Humano Municipal:** 0,591 (censo IBGE 2010)
- **Mortalidade Infantil:** 14,6 óbitos por mil nascidos vivos (censo IBGE 2019)
- **Renda per capita:** R\$ 8.728,32 (censo IBGE 2018)
- **CNPJ:** 16.416.158/0001-87
- **Endereço:** Praça Abílio Pereira, 232
- **Gestor:** Reinaldo Barbosa de Góes
- **Controlador (a) Geral:** Adm. Carla Maria Reis de Araújo Nunes Santos
CRA BA 16100
Decreto nº 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

☎ 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

✉ controleinterno.iuiu@gmail.com



Ofício 001/2023/CGM

Iuiu, 03 de janeiro de 2023.

Assunto: Plano Anual Controle Interno – PAACI 2023.

A finalidade do controle interno está prevista no art. 74 da Constituição Federal e no art. 90 da Constituição do Estado da Bahia, sua importância está em fazer com que o gestor aja de acordo com os princípios da boa administração a fim de atender aos interesses da coletividade.

A constituição Federal em seu art. 70 determina: “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo Controle Interno de cada Poder.”

Considerando que *Controle* é qualquer atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e normas.

Considerando também que *Controles Internos* são controles executados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Administração Pública municipal com atuação articulada, através de controles: formais, substantivos, preventivos ou prévios, detectivos ou concomitantes, corretivos ou posteriores.

Considerando ainda os principais grupos de controle: Controles Internos


Carlos M. Reis de Araújo Nunes Santos
Controladora Geral do Município
Decreto nº 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

✉ controleinterno.iuiu@gmail.com



Contábeis, Financeiros, Orçamentários, Administrativos e Operacionais que de forma integrada irão: avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Considerando por fim que a atuação do Controle Interno Municipal abrange as mais diversas áreas da Administração Pública, alcançando uma grande gama de situações, condições e regras que vão desder o processo de orientação até a efetiva fiscalização dos **Pontos de Controle**, com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, definimos três grandes grupos de áreas de atuação aos quais se nortearão o nosso **Plano Ação das Atividades do Controle Interno – PAACI 2023**.

ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO DA CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO

ÁREA DE ATUAÇÃO	SUBÁREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	Treinamento e capacitação; Instrução e Normas de Procedimentos; Diagnósticos e Proposições, Relatórios de Atividades e Planos de Trabalho em conjunto com as Secretarias Municipais e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Iuiu – Ba.
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Planejamento; Execução Orçamentária e Financeira; Limites e Prazos Legais; Dívida Ativa Tributária; Processos Internos, Patrimônio; Subvenção Social; Transparência e Acesso a Informação, SIGA e ETCM, Relatórios Mensais e Relatório Anual.
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções; Auditorias Contábil e Financeira; Auditoria Operacional, Administrativa, Patrimonial e Previdenciária; Auditoria nos informes mensais SIGA; Auditoria no portal da Transparência do município.

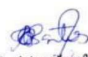
TABELA 1

No agrupamento das áreas de atuação definidas na tabela 1, bem como na definição das subáreas procurou – se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis de monitoramento e acompanhamento por mim a frente da Controladoria Geral de Iuiu-Ba.

Para melhor entendimento do plano de atividades a serem desenvolvidas durante a ações de rotinas desta controladoria, ficam definidas e priorizadas nas tabelas seguir:

1. Normas e procedimentos

Atividades	Elaborar, Instruções Normativas quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.
-------------------	--


 Carlos M^o Reis de Araújo Nunes Santos
 Controlador Geral do Município
 Decreto nº 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

✉ controleinterno.iuiu@gmail.com



Objetivo	Normatizar e atualizar os processos e procedimentos que se fizerem necessários.
Metodologia e Ferramentas	Levantamento de informações, pesquisas e redação, Mapeamento de rotinas e processos

2. Relatórios de Controle Interno Mensais e Anual

Atividades	Elaborar relatórios mensais de Controle Interno de acordo com a Resolução TCM BA 1.120/05 e Resolução TCM BA 1.378/18
Objetivo	Atender ao disposto nas resoluções TCM BA no que diz respeito ao resumo das atividades do Controle Interno no Exercício, dando ênfase aos principais resultados.
Metodologia e Ferramentas	Levantamento de informações, pesquisas, diagnósticos, planos de ação utilizando a metodologia 5W2H, Bizagi, Mapeamento de Processos e Matriz GTU, Pareceres, Levantamentos, relatórios e termos de orientações.

3. Acompanhamento, monitoramento e controle

Atividades	Acompanhamento, monitoramento e controle das ações indelegáveis da Controladoria Interna do Município.
Objetivo	Realizar as atividades do Controle Interno estabelecidos sobre tudo nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 54 e 59 da Lei Complementar 101/2000, Resolução TCM BA nº 1.120/05 e Resolução TCM BA nº 1.378/18.
Metodologia e Ferramentas	Reuniões, questionários, Checklist, relatórios, pareceres, Análise Stakeholder, análise SWOT, DRV, Análise de Premissa, Benchmarking, Diagrama de Ishikawa, árvore de problemas.
Abrangência	<p>A – Planejamento, Execução orçamentária e financeira</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Planejamento <ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a execução das peças orçamentárias PPA/LDO/LDO; • Acompanhamento durante a fase de elaboração, audiências públicas e proposição da LDO e LOA; 2) Execução Orçamentária e financeira <ul style="list-style-type: none"> • Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso; • Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de diárias; • Acompanhar a contratação e controle de operações de crédito; • Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação; • Orientar a respeito do monitoramento por parte da Controladora do Siga e do E-TCM. <p>B – Relatório Anual de Gestão e de Governo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Relatório Anual de Controle Interno


 Carlos M. Reis de Araújo Nunes Santos
 Controladora Geral do Município
 Decreto nº 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

✉ controleinterno.iuiu@gmail.com



	<p>C - Limites e Prazos Legais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO e RGF; • Monitoramento das aplicações dos índices constitucionais em Educação, Saúde e Pessoal; • <p>D - Licitações e Contratos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensas e inexigibilidade de licitação; • Elaboração de parecer de análise dos processos administrativos analisados por meio de amostragem (serão analisados um quantitativo de 5 processos no mês) • Desenvolvimento de Fluxos; <p>E – Termos de Colaboração e Fomento e Acordo Cooperação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar por amostragem da formalização, execução e prestação de contas dos repasses feitos a organizações da Sociedade Civil(quando for o caso) <p>F – Transparência Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Checar mensalmente os pontos de controle do Portal da Transparência e lei de Acesso a Informação. <p>G – Setor de pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os atos de pessoal cadastrados no SIGA. <p>H – SIAFIC</p> <ul style="list-style-type: none"> • acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades realizadas para que os procedimentos organizacionais ocorram em conformidade com os requisitos do Decreto.
--	---

4. Inspeções de Instrução Normativas e outras Normas Legais

Atividades	Elaboração e acompanhamento da aplicabilidade das Normas Legais e das Instruções Normativas estabelecidas por esta Controladoria Geral.
Objetivo	Elaborar e acompanhar a aplicabilidade de Normas Legais e das Instruções Normativas sob a responsabilidade desta Controladoria Geral.
Metodologia e Ferramentas	Realizar inspeções para diagnosticos e matriz de riscos para auxiliar a elaboração de normas e instruções para o melhoramento da Gestão Pública.


 Carlos M^o Reis de Araújo Nunes Santos
 Controlador Geral do Município
 Decreto nº 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

☎ 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

✉ controleinterno.iuiu@gmail.com



5. Auditorias

Atividades	Mapeamento de rotinas, processos, metodologias e pontos de controle
Objetivo	<p>Objetivo Geral: Mapear rotinas, processos, metodologias de trabalho e ferramentas utilizadas nas unidades da Administração Direta e Indireta com o intuito de identificar os pontos de controles existentes e recomendar correção de eventuais falhas e impropriedades nos processos.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar registro na CI dos pontos de controle existentes para futuras auditorias e inspeções; • Aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas; • Identificar responsáveis pelos processos; • Normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos.
Metodologia e Ferramentas	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação antecipada do período das realizações das auditorias; • Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos; • Levantamento de informações <i>in loco</i>; • Elaboração de Relatório Conclusivo; • Redação de normativas (se necessário); • Disponibilizado no site do município após manifestação do órgão auditado.

Para melhorar ainda mais seus resultados, Controladoria Geral do Município, em atendimento ao que determina o Decreto nº 10.540/2020 no tocante a criação do mapa de processos administrativos como etapa de implantação do seu modelo de gestão para resultados, inclui no seu cronograma de trabalho as ações que serão desenvolvidas para acompanhamento da execução do Siafic.

Esse alinhamento irá envolver o mapeamento e redesenho dos processos e rotinas do Executivo Municipal. Esse processo tem como objetivo principal criar um manual padronizado contendo todas as informações necessárias para realizar as atividades requeridas.

A gestão de processos vai ser implementada em toda a Prefeitura Municipal de Iuiu com o intuito de otimizar as rotinas de trabalho, padronizar processos, capacitar servidores, evitar o retrabalho e ainda fomentar a transparência e a sustentabilidade no serviço público. Por meio do conhecimento dos seus processos, a organização tem a possibilidade de melhorá-los a fim de prestar melhores serviços à sociedade.


 Carlos M. Reis de Araujo Nunes Santos
 Controlador Geral do Município
 Decreto nº 019/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 CNPJ: 16.416.158/0001-87

✉ controleinterno.iuiu@gmail.com



Sendo assim, baseada nas informações fornecidas por cada Setor/departamento o projeto em questão visa proporcionar ao Órgão Público a concretização dos objetivos trazidos pela aplicação de um mapeamento de processos, com as ações necessárias para a Implementação do Siafic.

Ao Final desta etapa de mapeamento, esta Controladoria firmará o Cronograma de Atividades de Controle para o Exercício de 2023.

Adm. Carla Maria Reis de Araújo Nunes Santos

CRA BA 16100

Controladora Geral do Município

Decreto nº 019/2017

Carla M. Reis de Araújo Nunes Santos
Controladora Geral do Município
Decreto nº 019/2017



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/62C1-B36C-8767-C756-15B1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62C1-B36C-8767-C756-15B1



Hash do Documento

ee52ab32770333cd3cdb01d98e123320669e9fcc62d5091e6ea9e8663093a8ca

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/01/2023 15:19 UTC-03:00